

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2021.11.25.001-EDUCAÇÃO

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): Fundo Municipal de Educacao

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Educacao

3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): Não se aplica.

4. FONTE(S) DE RECURSO: Não se aplica.

5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 3.460.569,16 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)



II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA EQUIPAR AS CRECHES PRÓ INFÂNCIA E AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL PROPORCIONANDO APRENDIZAGEM, DIVERSÃO E SOCIALIZAÇÃO AOS ALUNO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJUS - CE.

7. JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO QUE BRINCAR EM UM AMBIENTE APROPRIADO, COM BRINQUEDOS ADEQUADOS À FAIXA ETÁRIA TORNA-SE UMA ATIVIDADE LÚDICA E EDUCATIVA E AO MESMO TEMPO PROPORCIONA ÀS CRIANÇAS INTERAÇÃO, DESENVOLVE REGRAS DE CONVIVÊNCIA E ESTAS ATIVIDADES TRABALHA A PARTE AFETIVA E EMOCIONAL, PERMITE A SOCIALIZAÇÃO, O EXERCÍCIO FÍSICO E O APERFEIÇOAMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA. DESSA FORMA AO ANALISAR A REALIDADE EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PERÍODO INTEGRAL E CRECHES PRÓ INFÂNCIA, PORTANTO, PARA QUE HAJA UM MELHOR APRENDIZADO AS CRIANÇAS NECESSITAM DE ENTRETENIMENTO E DIVERSÃO UMA VEZ QUE A MAIORIA DELAS É ORIUNDA DE FAMÍLIAS CARENTES. MAIS DO QUE FICAREM LIMITADAS ÀS ATIVIDADES REALIZADAS EM SALAS DE AULA, AS CRIANÇAS TERÃO OPORTUNIDADE DE APRENDIZAGEM EM UM ESPAÇO ATRAENTE E PRAZEROSO, ONDE DESFRUTARÃO DE MOMENTOS DE ENTRETENIMENTO E DIVERSÃO.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar do recebimento da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante.



10. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço por LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da



empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

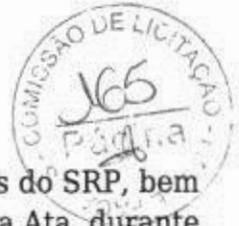
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2017 de 22 de janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços.

22. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:



- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura
Nome: JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educacao



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA EQUIPAR AS CRECHES PRÓ INFÂNCIA E AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL PROPORCIONANDO APRENDIZAGEM, DIVERSÃO E SOCIALIZAÇÃO AOS ALUNO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJUS - CE. .

DOS ITENS:

Nº	NOME	Unidade	Qtd	Lote	VALOR	VAL. TOTAL
LOTE 01						
	Brinquedo pedagógico; jogo de encaixe, composto por no mínimo 28 peças confeccionado em material plástico resistente, colorido, atóxico, lavável. O brinquedo deverá vir embalado em caixa plástica transparente com tampa colorida com 04 pernas e encosto no formato de cadeira. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	120	LOTE 01	88,30	10.596,00
2	Brinquedo pedagógico; jogo de encaixe, composto por no mínimo 40 peças confeccionado em material plástico resistente, colorido, atóxico, lavável. O brinquedo deverá vir embalado em balde educativo e pedagógico plástico com tampa colorida. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	360	LOTE 01	91,63	32.986,80
3	Cubo multiuso, material de primeira qualidade, que incentiva a percepção, raciocínio lógico, estimula a memória, coordenação motora em um só brinquedo, super didático em tamanho grande. Proporcionando várias atividades. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	240	LOTE 01	188,60	45.264,00
4	Jogo de tabuleiro que estimule o raciocínio lógico, precisão e estratégia, contendo etiquetas adesivas. Contém 80 peças, 1 tabuleiro. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	12	LOTE 01	116,30	1.395,60
5	Jogo que contém 72 peças em madeira contribui no processo de alfabetização através do reconhecimento e ordenação das letras. Indicado para crianças acima dos 4 anos. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	240	LOTE 01	89,96	21.590,40
6	Jogo da memória contendo 24 pcs, que estimula concentração, a noção de espaço e a memória curta. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	480	LOTE 01	18,53	8.894,40
7	Jogo de 61 pcs que estimule a coordenação motora e a percepção visual, com cartelas ilustradas. Fabricado em madeira. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	480	LOTE 01	22,30	10.704,00
8	Jogo de desafios, em formas geométricas, ideal para o desenvolvimento de atenção, discriminação visual, pensamento lógico, e a relação parte-todo proporciona desafios mentais, que aguçam a imaginação e a criatividade, contém 28 peças, em madeira, colorido. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	480	LOTE 01	35,70	17.136,00
9	Jogo de encaixe que desenvolve o tato, coordenação motora, atividade funcional, placas grandes, dimensões 21x20,5m. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	540	LOTE 01	39,30	21.222,00
10	Jogo de quebra-cabeça, desenvolvido para auxiliar o conhecimento dos números de forma divertida, além de trabalhar a coordenação motora das crianças. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	480	LOTE 01	19,96	9.580,80

11	Jogo de sílabas, desenvolvido para auxiliar o conhecimento e estimular o aprendizado da leitura e divisão silábica, através da associação de sílabas, formando inúmeras palavras. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	480	LOTE 01	32,26	15.484,80
12	Jogo de tabuleiro bem dinâmico que estimula a educação financeira, com uma mecânica simplificada, para melhor desenvolvimento. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	148	LOTE 01	141,30	20.912,40
13	Jogo de tabuleiro de perguntas e respostas, exige agilidade e rapidez, trabalhando a dicitão das palavras. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	60	LOTE 01	221,33	13.279,80
14	Jogo de tabuleiro que estimule o pensar rápido, com dicas de lugares, ano, pessoas, coisas, para desvendar seu determinado perfil. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	160	LOTE 01	141,63	22.660,80
15	Jogo de xadrez com peças e estojo em madeira, tem como diferencial, um único tabuleiro. Possui tabuleiro em madeira, com tinta atóxica medindo 40cm x 40cm, com 32 peças plásticas. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	148	LOTE 01	112,00	16.576,00
16	Jogo didático, material de primeira qualidade, que associem a língua portuguesa e a língua de sinais (libras), que desenvolva a alfabetização dinâmico, lúdico, significativo, com numeros, 180 peças coloridas, aproximadamente em 30cm, em embalagem de plástico rígido, com tampa colorida. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	48	LOTE 01	41,30	1.982,40
17	Jogo educativo de sólidos geométricos é confeccionado em madeira com 11 formas geométricas diferentes sendo elas o tetraedro de 3x3 cm, a pirâmide de base quadrada de 3,5x3,5x8 cm, a pirâmide de base retangular de 3,5x2x8 cm, a pirâmide de base triangular de 3,5x8 cm, um cone, a esfera de 4 cm de diâmetro, cubo de 3,5x3,5 cm, um cilindro de 3,5x8 cm, um paralelepípedo de 3,5x8x3,5 cm, um prisma de base pentagonal de 3,5x3,5x8 cm e um prisma de base hexagonal de 3,5x4x8 cm. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	160	LOTE 01	220,16	35.225,60
18	Jogo Educativo, tangran 70 Peças, multicolorido, confeccionado em MDF, 10 bases de 14 x 14 cm, pintadas com tinta atóxica, totalizando 70 peças coloridas; embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de PVC encolhível. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	160	LOTE 01	154,50	24.720,00
19	Jogo que estimule o aprendizado de matemática, o cálculo mental e o raciocínio. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	320	LOTE 01	41,40	13.248,00
20	Jogo 4 em 1, que contribui no desenvolvimento do raciocínio lógico, fabricada em madeira reflorestada, sendo estas peças grandes e de tamanhos variados. Mais que um passatempo divertido, com o objetivo entrosamento. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	240	LOTE 01	88,96	21.350,40
21	Jogo de basquete, material de primeira qualidade, jogo composto bomba para inflar bola, painel 28x22, rede para cesta de basquete, hastes de 30cm, pedestal 23x20x5,5, haste 20cm, bola de basquete e conectores para hastes, podendo ser ajustável em até 3 alturas. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	KIT	48	LOTE 01	184,66	8.863,68
22	Jogo de blocos que estimula a criatividade e imaginação com são 50 peças sendo 9 formas e tamanhos diferentes. Confeccionado em madeira reflorestada e coloridas com tinta atóxica. Possibilita a criação de diferentes estruturas espaciais, o desenvolvimento do pensamento lógico e a coordenação motora. A embalagem virá uma linda maleta a criança pode levar para onde quiser. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	480	LOTE 01	89,50	42.960,00
23	Jogo de botão, material de primeira qualidade, contendo várias opções de times, composto por 4 jogos completos, 4 goleiros, 2 palhetas, 2 bolas, 40 botões, Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	24	LOTE 01	99,66	2.391,84



24	Jogo de desenvolvimento físico, e raciocínio lógico, coordenação motora, desenvolvimento psicomotor, equilíbrio muscular e interações sociais, material de primeira qualidade, em madeira, e arcos de plásticos coloridos, 8 suportes em quatro alturas diferentes; 8 bases de madeira em formato T para suporte de barras, medindo 220x220mm; 4 bases para bastão em formato x, medindo 220x220mm; 10 bases para arco em formato t, medindo 220x260mm; 5 argolas coloridas de pvc, medindo 100mm; 5 arcos coloridos em plástico, medindo 800mm de diâmetro; 5 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo 100mm; 2 semiarcos coloridos em plástico, medindo 800mm de diâmetro; 1 base de madeira para jogo de argola em formato x, medindo 400mm; 4 bases para semiarcos em madeira, medindo 250x65x30mm; 4 bases para prancha em madeira, medindo 250mm; 3 pranchas de equilíbrio em madeira, medindo 900x100mm;. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	6	LOTE 01	862,66	5.175,96
25	Jogo de futebol, ideal para o desenvolvimento em grupo, contém 05 peças em pvc. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	KIT	48	LOTE 01	135,63	6.510,24
26	Jogo de memória, em material de primeira qualidade, madeira mdf, contendo imagens de frutas, animais, brinquedos e fundo do mar, dimensões 50x55mm, 24 peças, figuras com 2 idiomas.. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	120	LOTE 01	40,96	4.915,20
27	Jogo de personagens de fazenda que desenvolve o contato e conhecimento com animais. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	320	LOTE 01	32,63	10.441,60
28	Jogo de tabuleiro onde os jogadores devem definir objetivos para alcançar em um mundo formado por diversos ambientes, escolhendo qual atributo desenvolver durante sua vida. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	12	LOTE 01	144,66	1.735,92
29	Jogo de tabuleiro que desenvolve a habilidade de rimar palavras, com mais de 550 palavras. Acompanha ampulheta para medir o tempo. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	120	LOTE 01	122,00	14.640,00
30	Jogo de tabuleiro que desenvolve espírito em equipe e estimula o raciocínio, oferecendo no mínimo 18 opções de jogos. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	320	LOTE 01	62,96	20.147,20
31	Jogo de tabuleiro que desenvolve inteligência para a família, teste para conhecimento, vocabulário e que mostre significados das palavras, contendo pinos, fichas, cartão e cartas. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	148	LOTE 01	80,83	11.962,84
32	Jogo educativo confeccionada em MDF.Composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm, com tampa serigrafada; lacrada com película de P.V.C encolhível. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	30	LOTE 01	87,30	2.619,00
33	Jogo educativo, material dourado 62 peças, sendo 50 peças que representa as unidades; 10 peças que representam as dezenas e 2 peças que representa as centenas com tamanhos 1 x 1 x 1; 1 x 1 x 10; 10 x 10 x 1, respectivamente. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	160	LOTE 01	71,33	11.412,80
34	Jogo infantil para dois participantes, cujo o objetivo é desvendar o personagem do adversário. Nele, cada jogador seleciona um dos personagens e outro faz perguntas sobre as características. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	24	LOTE 01	222,66	5.343,84
35	Mesa relógio, material de primeira qualidade, que estimula a concentração, habilidades motoras e foco, incentivando a organização, planejamento, inteligência e criatividade, composto de 28 pçs. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	12	LOTE 01	164,63	1.975,56

36	O jogo com 72 peças em madeira e em letras , que estimula as crianças a montarem pequenas palavra e frases contribui no processo de alfabetização através do reconhecimento e ordenação das letras. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	320	LOTE 01	44,66	14.291,20
37	Quebra-cabeça que contribui no desenvolvimento do raciocínio lógico e a coordenação motora fina através da montagem das peça, fabricada em madeira reflorestada, sendo estas peças grandes e de tamanhos variados. Mais que um passatempo divertido, o objetivo é ensinar os diferentes continentes. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	480	LOTE 01	33,36	16.012,80
						546.209,88
LOTE 02						
38	Dominó em madeira com 28 peças madeira super resistente, auxilia no desenvolvimento intelectual e no aprendizado infantil através do processo de associação de imagens e operações matemáticas simples. Ideal para apresentar as crianças as primeiras noções de matemática. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	320	LOTE 02	32,30	10.336,00
39	Jogo clássico para um excelente recurso educacional que desenvolve as habilidades operatórias de aprender a pensar, resolver problemas e criar estratégias, além de possibilitar o aumento do vocabulário e a familiarização com o uso do dicionário. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	48	LOTE 02	1.535,00	73.680,00
40	Jogo de dicas, que estimule a pensar rápido e conhecimento em adivinhar palavras com menor quantidade de dicas. O jogo de conter 1 ampulheta, 4 pinos de plástico e 180 cartas. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	320	LOTE 02	69,80	22.336,00
41	Jogo de carta, material de primeira qualidade, que desenvolve capacitação de associação, pensamento estratégico, interação social, até 10 jogadores, 114 cartas. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	24	LOTE 02	42,96	1.031,04
42	Jogo de quebra-cabeça 3D educativo em formato de casa imobiliada, que estimula a imaginação, raciocínio e a coordenação motora. Feito em MDF, possui encaixes precisos que proporcionam uma montagem simples e divertida com 56 peças. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	48	LOTE 02	73,63	3.534,24
43	Jogo de tabuleiro bem dinâmico que estimula a educação financeira, acompanhado de equipamento eletrônico para melhor desenvolvimento. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	160	LOTE 02	278,73	44.596,80
44	Jogo de tabuleiro super divertido que ensina a multiplicação através de encaixe, estimulando o raciocínio e a memorização. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	180	LOTE 02	28,30	5.094,00
45	Jogo alvo certo de dardos. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	48	LOTE 02	148,00	7.104,00
46	Jogo que consiste em apostar nas letras que o jogador imagina estarem escondidas para tentar adivinhaa palavra. Produto Certificado: CE-BRI/IQB-1187 NM 300/2002. Itens Inclusos: 1 jogo. Recomendação: Recomendado para crianças maiores de 8 anos. Restrição de Idade: Não recomendável para menores de 3 anos por conter peças pequenas que podem ser engolidas . Certificado: Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP 7S (Organismos de Certificação de Produtos). Este produto deve conter informações do fabricante , selo do Inmetro e selo de certificação da empresa , garantindo a segurança da criança.	und	120	LOTE 02	226,00	27.120,00
47	Jogo que estimule e desenvolve a habilidade de negociar, percepção e inteligência lógica para negócios. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	320	LOTE 02	62,66	20.051,20
						214.883,28
LOTE 03						
48	Bola em vinil, material de primeira qualidade com pegador e cordão tipo mola.	und	96	LOTE 03	22,16	2.127,36

49	Caminhão de brinquedo tipo boiadeiro com animais em cima confeccionado em material plástico polipropileno reforçado. Em tamanho aproximado de 30 cm Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	48	LOTE 03	44,96	2.158,08
50	Caminhão tipo caçamba confeccionado em material plástico polipropileno reforçado. Em tamanho aproximado de 50 cm. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	48	LOTE 03	65,63	3.150,24
51	Caminhão de brinquedo tipo basculante confeccionado em material plástico polipropileno reforçado. Em tamanho aproximado de 30 cm Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	48	LOTE 03	44,63	2.142,24
52	Carrinho de brinquedo tipo bombeiro confeccionado em material plástico polipropileno reforçado. Em tamanho aproximado de 50 cm. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	48	LOTE 03	77,73	3.731,04
53	Carrinho de brinquedo tipo carreta cegonha com no mínimo 04 carros em cima confeccionado em material plástico polipropileno reforçado. Em tamanho aproximado de 50 cm. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	48	LOTE 03	77,30	3.710,40
54	Carrinho à corda em formato de telefone, com modelo animado de carinha. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	48	LOTE 03	64,30	3.086,40
55	Eletrbrinquedos tipo liquidificador, material de primeira qualidade, tamanho médio, com umamanela aproximando do doméstico. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	60	LOTE 03	108,00	6.480,00
56	Eletrbrinquedos tipo batedeira, material de primeira qualidade, tamanho médio. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	60	LOTE 03	115,83	6.949,80
57	Eletrbrinquedos tipo fogão, material de primeira qualidade, tamanho médio. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	48	LOTE 03	210,50	10.104,00
58	Eletrbrinquedos tipo geladeira, material de primeira qualidade, tamanho médio. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	48	LOTE 03	194,66	9.343,68
59	Eletrbrinquedos tipo ferro de engomar, material de primeira qualidade, tamanho médio. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	60	LOTE 03	88,73	5.323,80
60	Eletrbrinquedos tipo microondas, material de primeira qualidade, tamanho médio. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	48	LOTE 03	212,00	10.176,00
61	Helicóptero de brinquedo confeccionado em material plástico polipropileno reforçado. Em tamanho aproximado de 30 cm. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	48	LOTE 03	43,96	2.110,08
62	Kit de bonecos, com bandeira de diversos países em embalagem contendo 200pc em formato de balde, com divisão para melhor armazenamento. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	24	LOTE 03	137,96	3.311,04
63	Moto sport de brinquedo confeccionado em material plástico polipropileno reforçado. Em tamanho aproximado de 30 cm. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	48	LOTE 03	48,30	2.318,40
64	Ônibus de brinquedo em material plástico polipropileno reforçado. Em tamanho aproximado de 35 cm. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	48	LOTE 03	52,40	2.515,20
65	Pia em material de primeira qualidade, tamanho médio. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	48	LOTE 03	208,30	9.998,40

66	Trator com pá carregadeira confeccionado em material plástico polipropileno reforçado. Em tamanho aproximado de 40 cm. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	48	LOTE 03	54,66	2.623,68
						91.359,84
LOTE 04						
67	Bambolê, material de primeira qualidade em plástico, formato circular.	und	800	LOTE 04	15,30	12.240,00
68	Bandinha rítmica, conjunto com 20 instrumentos, que incentiva a coordenação motora, diferenciação entre sons, diferenciação e reconhecimento dos instrumentos musicais, ritmo e equilíbrio emocional. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	KIT	36	LOTE 04	1.559,66	56.147,76
69	Bola de borracha, material de primeira tipo leve, e macia em balagem plastica. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	480	LOTE 04	12,50	6.000,00
70	Bola produzida em vinil resistente, material de primeira tipo pesada e macia embalagem. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	96	LOTE 04	31,66	3.039,36
71	Bolinha coloridas com 100 und (para encher a piscina).	PCT	96	LOTE 04	169,90	16.310,40
72	Campo de futebol, material de primeira qualidade em mdf, Acompanha 2 pinos de plástico resistente, imitando um campo de futebol pintado com tinta verde e linhas brancas serigrafadas com tinta atóxica delimitando as áreas do campo, dimensões 92x63x3cm. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	48	LOTE 04	94,56	4.538,88
73	Guitarra infantil musical com componentes eletrônicos. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	12	LOTE 04	91,66	1.099,92
74	Kit de goleira, confeccionada em tubo de aço com pintura epóxi, acompanhada de rede e duas bolas, ideal para futebol júnior traves desmontáveis medindo 78x53x49cm cada. Deverá conter selo do Inmetro. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	KIT	12	LOTE 04	781,33	9.375,96
75	Microfone infantil musical com componentes eletrônicos. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	12	LOTE 04	78,36	940,32
76	Mola, material de primeira qualidade em plástico flexível, mola maluca.	und	96	LOTE 04	10,30	988,80
77	Piano dançante com material de primeira qualidade, que emite sons em forma de tapete. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	6	LOTE 04	414,66	2.487,96
78	Piscina inflável 2.400 litros. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	12	LOTE 04	668,00	8.016,00
79	Teclado infantil musical com componentes eletrônicos. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança.	und	12	LOTE 04	118,30	1.419,60
						122.604,96
LOTE 05						
80	Ábaco aberto, com base de madeira, hastes, com numerais, ou realizar cálculos diversos, mínimo 4 varetas, mínimo de 40 argolas de pvc rígido coloridas. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	320	LOTE 05	34,90	11.168,00
81	Adaptador, material de primeira qualidade, que corte em variação, media de tamanho 25x10x2cm, mola para adaptar na tesoura. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	30	LOTE 05	136,38	4.091,40
82	Barraca em material de primeira qualidade, fácil de montar e limpar, ideal para diversos tipos de ambientes. Dimensões 95x72x102 temáticos. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	12	LOTE 05	329,98	3.959,76

83	Casa de brincar, feita em plástico de primeira qualidade, resistente, acompanhado de acessórios como mesinha e bancos fixos, todos os lados possui abertura, textura da parede simula madeira não possui cantos vivos para a segurança das crianças, telhado em formato de duas águas, uma parede com meia porta vai e vem, três paredes pequenas com janelas sem fechamento, uma parede pequena com duas portas vai e vem. Dimensões 1,22x1,28x1,23m, peso máximo de 39 kg, embalada em plástico. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	30	LOTE 05	26.296,66	788.899,80
84	Colchonete revestido em material plastificado, atoxicado, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável.	UNID	500	LOTE 05	163,10	81.550,00
85	Escorregador, material de plástico de primeira qualidade, peças multicoloridas, rampa sem ondulação contínua, com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente, fixação da rampa à escada através de barras laterais ou central, topo da escada com duas laterais altas para a segurança a criança, o acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada, 1 escada de 4 degraus mais o topo da rampa (total de 5) para garantir a segurança da rampa à escada através das 2 barras laterais, fixadas por 4 parafusos (2 em cada lateral), sem necessidade de nenhum outro parafuso ou sistema de fixação produto com encaixe na base da rampa para ser acoplado ao tanque de areia/água. Dimensões 2,08x1,30. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	30	LOTE 05	4.625,00	138.750,00
86	Gangorra em plástico de primeira qualidade, em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme, laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante e formas de asinhas e ondas, 1 assentos nas extremidades com leve ressalto em forma de rabinho, olhos de acrílicobase, peças multicoloridas, manoplas fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes, assento anatômico e antiderrapante com ressalto nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Dimensões aproximadas 0,47x0,40x0,68m. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	24	LOTE 05	746,63	17.919,12
87	Gangorra em plástico de primeira qualidade, em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme, laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante e formas de asinhas e ondas, 2 assentos nas extremidades com leve ressalto em forma de rabinho, olhos de acrílicobase, peças multicoloridas, manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes, assento anatômico e antiderrapante com ressalto nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Dimensões aproximadas 0,50x0,40x1,10m. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	12	LOTE 05	1.372,66	16.471,92
88	Jogo com 28 cartas. Material cartonado, colorido e laminado. Habilidade: Consciência fonológica. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	120	LOTE 05	154,73	18.567,60
89	Kit de bexiga com garrafa com função de ar e água. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	6	LOTE 05	169,96	1.019,76
90	Playground, contendo 1 escorregador pequeno, 1 escada pequena, 2 degraus no módulo pequeno, para acesso à rampa do escorregador e à escada, 1 guarda corpo com timão acoplado, parte inferior do brinquedo com diversas entradas e saídas formando um pequeno labirinto, arcos de segurança em todas as entradas e saídas, paredes do módulo pequeno com degraus para escalar, locais próprios para fixação no piso, se necessário, módulo mais alto contendo uma plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água, 2 módulos (1 alto e 1 baixo), 1 rampa de escada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança), 1 escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura. Dimensões 1,85x2,50x4,50m. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	30	LOTE 05	29.030,00	870.900,00
91	Túnel bangunzito tubular, o brinquedo deve estimular experiências como destreza, noção de espaço, ritmo, enfrentar o medo do escuro, solidão e libertação, desenvolver tipos de marcha, rastejamento, cordenação motora, desinibição dos receios, estimula os desafios, modelo sanfonado, peças multicoloridas. Dimensões : 4,00x50cm, material de primeira qualidade. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	30	LOTE 05	941,00	28.230,00



92	Túnel para crianças, em formato de bichinho definitivo, estrutura curva semi-circular, 2 estruturas curvas, 5 conectores, 4 seguimos curvos com furos para visualização interna e com possibilidade, de expansão, 7 suportes de apoio de cada lado, dimensões 2,06x1,10x1,10m. Colorido em material de primeira qualidade ludico. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	30	LOTE 05	10.300,00	309.000,00
						2.290.527,36
LOTE 06						
93	Alfabeto movél degraus, confeccionado em MDF 130 peças; jogo com 01 expositor, serigrafado com tinta vinílica atóxica; acompanha: 05 jogos de alfabeto completo, letra de forma, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: película de PVC encolhível. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	24	LOTE 06	174,16	4.179,84
94	Bonecos de madeira e tecido, articulados, personalizados conforme característica e pintados com tinta a base d' água atóxica. Composto por 7 personagens: Vovó, Vovó, Papai, Mamãe, Bebê, Menina e Menino. Embalagem: caixa de M.D.F; com tampa serigrafada medindo 30 x 16 x 5 cm; lacrada com película de PVC encolhível. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	30	LOTE 06	513,00	15.390,00
95	Confeccionado em M.D.F. 95 peças, sendo: 28 desenhos 66 sílabas e 01 canaleta organizadora (com 02 divisórias para encaixe das peças) todas pintadas com tinta ultravioleta atóxica. Peças com desenho medindo 5 x 7 cm, sílabas medindo 2 x 3 cm e canaleta medindo 27 x 5 x 3 cm. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 30 x 16 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	160	LOTE 06	199,66	31.945,60
96	Dominó do A ao Z. Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	160	LOTE 06	51,50	8.240,00
97	Quebra cabeça, material de primeira qualidade, com 4 camadas de montagem e diferentes graus de dificuldade, desenvolver habilidades especiais nas crianças, estimula a atenção, raciocínio lógico, análise de problema, kit em madeira mdf, com 6 kits, com 24 jogos de quebra-cabeça, cada jogo com 04 estágios de evolução, ex: Semente-broto-botão-flor. Jogos pintados e serigrafados com tinta ultravioleta atóxica colorida ilustrando os estágio de evolução de uma Flor, Boi, Galo, Sapo, Milho e Borboleta, totalizando 122 peças. Os Jogos variam entre 01 até 07 peças, caixa de papel, lacrada em pvc. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	KIT	30	LOTE 06	304,66	9.139,80
98	Quebra cabeça, material de primeira qualidade, em mdf, com imagens de menina e menino, em serigrafia e pintado, embalagem de pvc, que ensina as partes do corpo humano, dimensões 49x36,5cm. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	30	LOTE 06	104,66	3.139,80
99	Tatame confeccionado em E.V.A 100%, 1x1 m - 20 mm com encaixe possui textura e design agradável e conforto ao entrar em contato com a pele, superficie antiderrapante e lavável, cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento, proporcionando assim, maior segurança.	UNID	480	LOTE 06	151,26	72.604,80
100	Tatame, material de primeira qualidade, durável e lavável, macio e colorido, resistente, isolamento termico para locais frios, pacote com 26 peças, 5mm, 28x28cm. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	PCT	120	LOTE 06	213,00	25.560,00
101	Torre de hanói, confeccionado em madeira e M.D.F., base de M.D.F. medindo 34 x 13 x 8 cm e 3 pinos fixo de madeira, 6 peças (quadrados de tamanhos diferentes) coloridas pintadas com tinta atóxica, nas cores azul, amarelo, verde, vermelho, rosa e laranja. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Este produto deve conter informações do fabricante, selo do Inmetro e selo de certificação da empresa, garantindo a segurança da criança. Apresentar catálogo do produto.	UNID	160	LOTE 06	154,90	24.784,00
						194.983,84
						3.460.569,16

{pro@sec_cadastro}



R\$ 3.460.569,16 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)

Após Declarado o(s) vencedor(es) A(s) empresa(s) deverá(ão) entregar amostras de cada item no prazo de até 48 horas para Análise de Aprovação e/ou Reprovação. As amostras poderão ser retirada em até 30 dias após a realização das Análises.

ANEXO II
DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O MEI NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

1. As microempresas, empresas de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2. No caso de microempresa, empresa de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual), ser declarado vencedor do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e/ou trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.1. As certidões deverão ser entregues à Pregoeira dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c art. 87 da Lei 8.666/93.

2.2. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente a Pregoeira decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio do chat da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO III
MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV
MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), junto ao Município de Pacajus, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
(local e data)

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V
MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, instaurado por este Município, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI
MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____
sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de
direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO
ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, ser microempresas,
empresa de pequeno porte, MEI, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum
dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas
alterações.

_____, em _____ de _____ de 2021

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e
carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII
DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL NEGOCIADA

1. São requisitos da proposta de preços NEGOCIADA:

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII.1 do presente Edital, por meio mecânico;
- II - Não apresentar emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- III - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00);
- IV - Conter identificação do licitante;
- V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI - Prazo de execução do objeto: de acordo com as normas previstas no Termo de Referência;
- VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VIII - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de início do certame;
- IX - Conter a marca dos produtos (cada item).

1.1.1. A omissão da indicação na proposta dos incisos "V", "VI", "VIII" e IX do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Serão rejeitadas as propostas que:

- 1.2.1** Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados.
- 1.2.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.
- 1.2.3.** Contiverem marcas diferentes daquelas informadas no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

ANEXO VII.1
MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS (NEGOCIADA)

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao Município de Pacajus o constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$(valor por extenso):

lote...

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1					

- b) Condições de pagamento _____ (conforme edital).
c) O prazo de execução é _____ (conforme previsto no edital).
d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____ residente à Rua _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ e-mail: _____

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____
VALIDADE: _____ (_____) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PACAJUS**, Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º, com Sede na Rua - Pacajus/CE, CEP 62.870-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominada de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº,)**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o (Nº,), sujeitando-se as partes às normas constantes Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADO AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº,)**, no qual restou(aram) classificado(s) em primeiro lugar o(s) licitante(s) signatário(s).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, cujos contratos dela decorrentes podem ser prorrogados na forma da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018.

18. CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

4.2. Caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

4.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, da

Prefeitura Municipal de Pacajus, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pacajus, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.4. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pacajus, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.5. Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.6. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.8. A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e os respectivos representante(s) legal(is), encontram-se elencados nos ANEXOS I e II da presente ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos serão entregues mediante ORDEM DE COMPRAS expedida pela Administração ao detentor do registro, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Registro de Preços (execução imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

6.2. DO PRAZO DE ENTREGA:

6.2.1. DO PRAZO: Os produtos deverão ser entregues em até 2(dois) dias corridos conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo I, do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A(s) empresa(s) detentoras dos preços registrados poderá(ão) ser convocada(s) a firmar contrato, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de instrumento contratual, nota de empenho ou ordem de Serviço, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega/execução.

7.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Serviço será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Serviço, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo MUNICÍPIO, na proporção da execução dos itens licitados, segundo as Ordens de Serviços, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste Instrumento.

8.2. Por ocasião da Execução dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do órgão contratante.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Serviço, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades, obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviço, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do preço de mercado.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de Pacajus.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o serviço, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do serviço;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do

representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

g) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

h) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

i) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

j) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

k) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, Termo de Referência, no Edital ou na Proposta adjudicada;

l) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução do serviço objeto desta ata;

m) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;]

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 O MUNICÍPIO obriga-se a:

a) indicar os locais e horários em que deverão ser executados os serviços.

- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da execução desde que observadas às normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018 e na Lei nº 8.666, de 1993, no que couber.

CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Serviço no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) tiver presentes razões de interesse público;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao respectivo processo administrativo.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por afixação no flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de Ordem de Serviços já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à execução do serviço.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacajus e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacajus pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de Serviço no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas no edital, neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos bens no mercado não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento das

obrigações estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal interessada, à época da expedição das competentes ordens de serviço.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Pacajus é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, ambos assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Pacajus-CE, __ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE PACAJUS
<NOME DO
SECRETÁRIO/ORDENADOR GESTOR>
Secretário/Ordenador de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES) COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL :	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/FAX:	
REPRESENTANTE:	
CPF:	
RG:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

**ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA(S)
FORNECEDORA**

DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PACAJUS e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º**

LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJ N.º _____

LOTE _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1					
VALOR GLOBAL R\$						

ANEXO IX
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE PACAJUS** - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.861/0001-14, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Guarany, nº 600, Altos, bairro Centro, Pacajus/CE, através da **SECRETARIA DE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º, com Sede na Rua Pacajus/CE, CEP 62.870-000, neste ato representada pelo respectivo Secretário(a)/Ordenador(a), Sr(a). ____, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua ____, nº ____, Bairro ____, cidade de ____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, por seu representante legal, Sr. ____, portador do CPF nº ____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº (**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO**), em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ ____ (___), a ser pago na proporção da execução dos itens contratados, segundo as ordens de serviços emitidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada e o seguinte:

LOTE _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1				
VALOR GLOBAL R\$					

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.4. Por ocasião da execução dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome do órgão contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

4.1. A ENTREGA dos produtos deverá ser nos prazos estabelecidos no Termo de referência, em até 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência, na proposta vencedora, bem ainda nas normas técnicas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 (doze) meses, podendo ter a duração prorrogada na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato que poderão aderir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Contratante, conforme segue: _____ -

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018.

7.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o serviço contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem a execução do serviço, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
 - b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do serviço;
 - c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na

execução do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) executar os itens de forma a não comprometer o funcionamento das atividades do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da execução, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata e prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;

o) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos itens que apresentem defeito de fabricação;

p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução do serviço objeto desta ata;

q) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

r) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7.2.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços prestados às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequado às supracitadas condições.

7.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

7.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário a prestação dos serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

7.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacajus e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacajus pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

8.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de Serviço no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço;

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do contratado de qualquer das obrigações definidas no Edital, neste Instrumento, na Ata de Registro de Preços ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o contratado fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do contratado, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

8.6. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a), Matrícula, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Pacajus é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Fiscal do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Pacajus-CE, __ de __ de ____.

SECRETARIA _____

<nome do secretário gestor>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADO